



**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" – SÃO PAULO – SP**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 008/2018**

**PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 225/18**

**CONTRATO AI Nº. 060/2018**

**I - DAS PARTES**

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 32.900.958-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

De outro lado, a **FEDERAÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE DE CLUBES DE AUTOMOBILISMO - fni**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.736.691/0001-40, com sede na Rua Barão de Jundiá, nº. 166, 1º andar, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05073-010, representada neste ato por seu Presidente, **ROBERTO CASTRO BARRANCO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 6.650.336 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 856.659.168-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de aditamento que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas, observado o disposto no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal Brasileira:

**II – DAS ALTERAÇÕES**



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261  
São Paulo - SP – Brasil  
CEP: 04801-010  
Fone: (11) 5666-8822

1/5





**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente aditamento tem por objeto incluir no contrato uma data de montagem, meia diária para campeonato nacional e alteração de dois dias de campeonato estadual para campeonato nacional, razão pela qual as Cláusulas 1ª e 5ª, do Contrato AI nº. 060/2018, são consolidadas e passam a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª.** O presente contrato tem por objeto regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", doravante denominado somente Autódromo, com o fim exclusivo de a **CESSIONÁRIA** realizar o evento "**CAMPEONATO ESTADUAL FNI**", observadas a modalidade | área locada/tipo, dependências | descritivo, datas, horários, períodos, quantidades e valores indicados abaixo:

Modalidade	Áreas Locadas/ Tipo	Quantidade/ Período	Descritivo	Data e Horário	Valor Unitário	Valor Total
Montagem SEM uso de Pista	Todos os Equipamentos	Quantidade 01/Período 01	Montagem	Dia 27/06/18 das 00h01 às 23h59	R\$ 1.963,97	R\$ 1.963,97
Atividades Esportivas	Pista Oficial	Quantidade 0,5/Período 01	Campeonato Estadual	Dia 28/06/18 – Pista Oficial das 13h00 às 18h00 e demais áreas das 00h00 às 23h59	R\$ 17.950,30	R\$ 8.975,15
Atividades Esportivas	Pista Oficial	Quantidade 02/Período 01	Campeonato Nacional	Dias 29 e 30/06/18 – Pista Oficial das 08h00 às 18h00 e demais áreas das 00h00 às 23h59	R\$ 43.819,85	R\$ 87.639,70
Atividades Esportivas	Pista Oficial	Quantidade 01/Período 01	Campeonato Estadual	Dia 01/07/18 – Pista Oficial das 08h00 às 18h00 e demais áreas das 00h00 às 23h59	R\$ 17.950,30	R\$ 17.950,30
<b>CUSTO TOTAL</b>						<b>R\$ 116.529,12</b>

**Parágrafo primeiro.** A exata delimitação das áreas cedidas e respectivos mapas de localização das áreas estão descritos no Ato DPR nº. 056/2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 11/11/2017, páginas 063 a 066, e alterações subsequentes, e também estão disponíveis no sítio eletrônico [www.autodromodeinterlaqos.com.br](http://www.autodromodeinterlaqos.com.br).



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261  
São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 04801-010  
Fone: (11) 5666-8822

2/5







**Parágrafo segundo.** Toda estrutura de segurança do evento, incluído o controle de entrada e saída de veículos e de pedestres, deverá ser montada a partir do túnel de acesso ao Estacionamento da Administração do Autódromo, sendo vedado à CESSIONÁRIA interferir, direta ou indiretamente, nas atividades desenvolvidas do lado externo do Autódromo, tais como Kartódromo Ayrton Senna e Parque de Interlagos.

**Parágrafo terceiro.** O Portão 7 (incluindo a via de acesso para os boxes e para o Estacionamento Arena), os HCs (lajões), as Quadras (ao lado do Hospital), o Prédio de Imprensa (antiga administração), não integram este contrato, ficando a critério da administração do Autódromo de Interlagos a conformação da operacionalização no caso de eventos simultâneos na parte interna da Pista Oficial.

**Parágrafo quarto.** Na hipótese de incompatibilidade de uso noturno e uso diurno dos boxes na Pista Oficial, será dada preferência de utilização das estruturas de boxes ao uso diurno, ficando a atividade noturna concentrada na Sala de Imprensa, com estrutura de boxes provisórios no Estacionamento Arena ou HCs. O acesso de pista das respectivas áreas, será pelo Pit Lane (via portão do "S do Senna") ou pelo Portão do Laranjinha, conforme orientação da Administração do Autódromo.

**Parágrafo quinto.** Na hipótese de indisponibilidade dos boxes por advento de obras, será dada prioridade ao uso da Sala de Imprensa para as atividades diurnas e, para as atividades noturnas, serão disponibilizados os HCs (lajões).

(...)

**CLÁUSULA 5ª.** Pela cessão da área objeto do presente contrato, a CESSIONÁRIA pagará à CEDENTE o valor de R\$ 116.529,12 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos), na forma abaixo transcrita:

Parcelas	Vencimento	Valor
1ª Parcela (Sinal)	19/05/2018	R\$ 10.770,18
2ª Parcela	27/06/2018	R\$ 105.758,94

**Parágrafo primeiro.** O pagamento das parcelas do presente contrato poderá ser efetuado diretamente na Tesouraria da CEDENTE ou por meio de boleto bancário, ou ainda, via TED/DOC, com o respectivo depósito no Banco do Brasil, agência nº. 1897-X, conta corrente nº. 7070-X, em nome da São Paulo Turismo S/A – CNPJ nº. 62.002.886/0001-60. Em caso de depósito, a CESSIONÁRIA deverá encaminhar a cópia do comprovante à CEDENTE, via fax, no nº. 2226-0657.

**Parágrafo segundo.** A não observância do prazo de pagamento ensejará a cobrança de multa de

Avenida Senador Teotônio Vilela, 261  
São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 04801-010  
Fone: (11) 5666-8822





10% (dez por cento) sobre o valor devido, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária com base na variação do IGP-M/FGV, *pro rata die*, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo terceiro.** A **CESSIONÁRIA** deverá depositar, na data da assinatura do presente contrato, a título de caução, em espécie ou cheque administrativo, o valor de R\$ 23.305,82 (vinte e três mil trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), valor este que será restituído em até 05 (cinco) dias após o fechamento de todas as contas referentes ao evento, podendo haver a compensação e/ou cobrança adicional, caso constatada a ocorrência de danos, bem como para a recuperação de despesas.

**Parágrafo quarto.** Caberá ainda à **CESSIONÁRIA** o pagamento de todas as despesas referentes ao consumo de água e de energia elétrica do evento.

**Parágrafo quinto.** Todas as pendências financeiras, cujos vencimentos não estejam regulados neste contrato, deverão ser quitadas na data informada na fatura, boleto ou instrumento de cobrança correspondente.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A gestão do contrato é responsabilidade do Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato AI nº. 060/2018, naquilo que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente **Termo de Aditamento nº. 008/2018**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de junho de 2018.

**CEDENTE: SÃO PAULO TURISMO S.A.**

  
**DAVID BARIONI NETO**  
Diretor Presidente

  
**MARCO AURÉLIO CARREIRA**  
Diretor de Infraestrutura

**GESTOR DO CONTRATO:**

  
**GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO**  
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos






CESSIONÁRIA: FEDERAÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE DE CLUBES DE AUTOMOBILISMO - FNI

**ROBERTO CASTRO BARRANCO**  
Presidente

**TESTEMUNHAS**

1.   
Nome: Roberto de Lima  
RG: Assistente Administrativo

47.527.024-6

2.   
Nome: Aline Alves  
RG: 53.130.729-3



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261  
São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 04801-010  
Fone: (11) 5666-8822

